

EDITAL Nº 099, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

VESTIBULAR PARA VAGAS REMANESCENTES – 2022

Torna público a abertura de **Processo Seletivo - Concurso Vestibular para Vagas Remanescentes**, para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, exceto Medicina, **para o ano letivo de 2022**.

A Prof^ª. Me. Maria Albertina Ferreira do Nascimento, Pró-Reitora da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria N. 776/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Nº. 9.394/96 e legislação vigente, e considerando o Edital nº 83/2021, torna público o presente Edital do Concurso Vestibular para **VAGAS REMANESCENTES, por meio de Vestibular Agendado, ENEM e Portador de Diploma** para ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial (exceto Medicina) da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, para o **ano letivo de 2022**, nos termos seguinte:

1. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DA SITUAÇÃO LEGAL

1.1 O presente processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para ocupação das vagas nos cursos de graduação oferecidos na **modalidade Presencial**, exceto Medicina, para o ingresso no ano letivo de 2022, conforme a seguir:

Curso	Turno	Vagas Anuais	Duração	Modalidade	Situação Legal	
					Ato	Portaria/Resolução
Administração	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	A	MEC Nº 152/2013
Agronomia	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC Nº 109/2021
	Noturno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC Nº 109/2021

Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	100	3 anos	Tecnológico	A	CEPEX N° 13/2019
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N° 109/2021
	Noturno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N° 109/2021
Biomedicina	Diurno	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N° 109/2021
	Noturno	50	4 anos	Bacharelado	R	MEC N° 109/2021
Ciências Contábeis	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	A	MEC N° 567/2013
Ciências Econômicas	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	A	CEPEX N° 024/2018
Design de Interiores	Noturno	100	2 anos	Tecnológico	R	MEC N° 26/2016
Direito	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	A	MEC N° 186/2018
	Noturno	50	5 anos	Bacharelado	A	MEC N° 186/2018
Educação Física	Diurno	50	4 anos	Licenciatura	R	MEC N° 1093/2015
	Noturno	50	4 anos	Licenciatura	R	MEC N° 1093/2015
Educação Física	Diurno	50	4 anos	Bacharelado	A	CEPEX N° 066/2016
	Noturno	50	4 anos	Bacharelado	A	CEPEX N° 066/2016
Enfermagem	Diurno	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N° 109/2021
	Noturno	75	4 anos	Bacharelado	R	MEC N° 109/2021
Engenharia Civil	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N° 109/2021
	Noturno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N° 109/2021
Engenharia da Computação	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	A	CEPEX N° 58/2017
	Noturno	50	5 anos	Bacharelado	A	CEPEX N° 58/2017
Engenharia de Produção	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N° 520/2018
	Noturno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N° 520/2018
Engenharia Elétrica	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N° 109/2021
	Noturno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N° 109/2021

Engenharia Mecânica	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N° 109/2021
	Noturno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N° 109/2021
Estética e Cosmética	Diurno	50	2,5 anos	Tecnológico	A	CEPEX N° 13/2019
	Noturno	50	2,5 anos	Tecnológico	A	CEPEX N° 13/2019
Farmácia	Diurno	50	4 anos	Bacharelado	R	MEC N° 109/2021
	Noturno	50	4 anos	Bacharelado	R	MEC N° 109/2021
Fisioterapia	Diurno	60	4 anos	Bacharelado	R	MEC N° 109/2021
	Noturno	60	4 anos	Bacharelado	R	MEC N° 109/2021
Medicina Veterinária	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N° 109/2021
	Noturno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N° 109/2021
Nutrição	Diurno	50	4 anos	Bacharelado	R	MEC N° 134/2018
	Noturno	50	4 anos	Bacharelado	R	MEC N° 134/2018
Odontologia	Integral	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N° 821/2014
	Noturno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N° 821/2014
Psicologia	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N° 204/2020
	Noturno	80	5 anos	Bacharelado	R	MEC N° 204/2020
Radiologia	Noturno	100	3 anos	Tecnológico	A	CEPEX N° 13/2019
Legenda: A (Autorizado) R (Reconhecido)						

2. DO LOCAL E FUNCIONAMENTO DO CURSO

2.1 Os cursos de graduação, na modalidade presencial, da UNINGÁ, funcionam no Campus Sede, na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), nº 6114, Parque Industrial 200, na cidade de Maringá -PR.

3. DAS MODALIDADES DE SELEÇÃO

3.1 São modalidades de seleção para o **Processo Seletivo de vagas remanescentes** nos Cursos de Graduação da UNINGÁ, no ano letivo de 2022:

I – Resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

II – Portador de Diploma de Ensino Superior;

III – Vestibular agendado (prova).

3.2 O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o boletim do ENEM (notas dos anos de 2018, 2019 ou 2020) de sua escolha, de preferência aquele que melhor pontuou para concorrer ao Processo Seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A abertura das inscrições se dará às **00h00 do dia 01/12/2021**, sendo realizado exclusivamente pelo site www.uninga.br, na opção Portal do Processo Seletivo. O encerramento deste processo seletivo ocorrerá ao atingir o preenchimento total das vagas remanescentes, que será divulgado na página da UNINGÁ, www.uninga.br.

4.2 O candidato deverá se cadastrar utilizando-se do número de seu CPF, preencher o formulário de inscrição com todos seus dados pessoais, cadastrando uma senha pessoal e intransferível, para posterior acesso à área restrita do candidato.

4.2.1 A inscrição é pessoal e intransferível, sendo permitida apenas 01 (uma) inscrição por CPF e vedada a utilização de número de CPF de terceiros para inscrição.

4.3 Não haverá taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

4.4 Caso o candidato necessite recuperar sua senha, poderá fazê-lo por meio da opção correspondente no Portal do Processo Seletivo.

4.5 O candidato poderá promover alterações no formulário de inscrição, enviando os dados corretos e o que deseja alterar pelo e-mail vestibular2022@uninga.edu.br, até o dia de sua matrícula.

4.6 O candidato assume responsabilidade civil, penal e administrativa quanto a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição. Informações falsas, imprecisas ou incorretas implicam na eliminação do candidato.

4.7 Ao concluir sua inscrição, o candidato declara que aceita e concorda com todas as condições estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 A UNINGÁ não se responsabilizará por inscrição não processada ou não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

4.9 Dúvidas sobre o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação deverão ser encaminhadas por meio do e-mail vestibular2022@uninga.edu.br.

5. DO VESTIBULAR AGENDADO

5.1 As inscrições para o Vestibular Agendado serão realizadas pelo site www.uninga.br, com **início às 00h do dia 01/12/2021**, conforme disposto no item 4.1, com as seguintes opções de escolha:

I. Presencial no **Campus Sede da UNINGÁ**, na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), n. 6114, CEP 87035-510, Maringá/PR;

II. **Online**, por meio do site www.uninga.br, no Portal do Processo Seletivo.

III. **Central de Atendimento**, localizada na Av. São Paulo, 675, loja 01 - Centro- Maringá/PR.

IV. Polos de maior proximidade que poderão ser realizados o Vestibular Agendado:

Alto Paraná
Alvorada do Sul
Ampere
Apucarana
Arapoti
Araruna
Assis Chateaubriand
Barbosa Ferraz
Bela Vista do Paraíso
Bom Sucesso
Candido de Abreu
Caoanema
Capitão leonidas Marques
Carlópolis
Cianorte
Colorado
Coronel Vivida
Dois Vizinhos
Engenheiro Beltrão
Faxinal
Ibaiti
Iguatemi
Imbaú
Iretama
Ivaiporã
Jacarezinho
Jaguapitã
Jaguariaiva
Jandaia do Sul
Japurá
Joaquim Távora
Laranjeiras do Sul/Pr
Loanda
Mamborê/Pr
Mandaguaçu
Mandaguari
Manoel Ribas
Marialva
Matelândia
Mauá da Serra
Medianeira
Nova Aurora

Nova Esperança
Nova Londrina
Ortigueira
Paiçandu
Palmas
Palotina
Paraíso do Norte
Paranavaí
Peabiru
Pirapozinho/SP
Pitanga
Porecatu
Primeiro de Maio
Quedas do Iguaçu
Realeza
Reserva
Ribeirão Claro
Ribeirão do Pinhal
Roncador
Rondon
Santa Fé
Santa Terezinha de Itaipu
Santo Antônio da Platina
Santo Antonio do Sudoeste
São Jerônimo da Serra
São João
São Miguel do Iguaçu
São Pedro
Sarandi
Sertanópolis
Siqueira Campos
Tamarana
Tapejara
Telêmaco Borba
Terra Boa
Terra Roxa
Toledo
Três Barras do Paraná
Turvo
Ubiratã
Wenceslau Braz

5.2 As provas serão realizadas de acordo com os horários disponíveis para escolha no momento do preenchimento da ficha de inscrição.

Segunda-feira à sexta-feira	<ul style="list-style-type: none"> • 8h30 às 10h00 • 10h30 às 12h00 • 14h00 às 15h30 • 16h00 às 17h30 • 19h00 às 20h30 • 21h00 às 22h30
Sábado	<ul style="list-style-type: none"> • 8h às 12h00

5.3. A seleção do **Processo Seletivo de Vestibular Agendado da UNINGÁ 2022** se dará por meio de 01 (uma) Prova Objetiva a ser realizada de forma eletrônica, durante 30 (trinta) minutos, constituída por 30 (trinta) questões de múltipla escolha e destinada a avaliar o candidato em relação ao conteúdo de conhecimentos gerais exigidos no ensino médio.

5.4 **O resultado da Prova Objetiva do processo vestibular agendado**, será informado diretamente ao candidato, no mesmo dia da realização da prova, após o seu término. O candidato pode aguardar no local da prova ou aguardar o envio do resultado por e-mail enviado no contato cadastrado.

5.5 Ao tomar ciência de sua aprovação neste processo seletivo, o candidato estará apto a realizar sua matrícula no curso de sua escolha de forma presencial ou online.

6. DO ENEM

6.1 O candidato poderá concorrer às **vagas remanescentes** oferecidas neste Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação para o ano letivo de 2022, com sua nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, correspondente aos **anos de 2018, 2019 ou 2020**, cuja nota mínima deverá ser **de 300 (trezentos) pontos**.

6.2 O candidato será classificado segundo a Nota Final obtida no exame.

6.3 Ao fazer a opção pela utilização do resultado do ENEM, o candidato deverá informar o número da inscrição no exame, bem como apresentar cópia do Demonstrativo de Desempenho (boletim) oficial do fornecido pelo INEP.

6.4 O candidato que optar pela utilização dos resultados do ENEM fica dispensado de comparecer para prestar a prova do presente processo seletivo.

6.5 O candidato deverá anexar cópia legível do boletim individual de resultado, correspondente ao

exame do ano escolhido, e informar as notas das 5 (cinco) Áreas do Conhecimento no ato da inscrição.

6.6.1 O boletim individual de resultado do ENEM deve ser obtido junto ao site oficial do exame em <https://enem.inep.gov.br/>.

6.6.2 O comprovante deverá estar em **formato .pdf** e legível, podendo o candidato ser desclassificado caso não seja possível a identificação dos dados.

6.6.3 A pontuação geral obtida nas provas do ENEM, utilizada pelo candidato será convertida ao padrão de pontuação adotado neste processo seletivo.

6.6.4 O candidato que obtiver nota zero no ENEM, será sumariamente desclassificado.

6.7 O resultado da classificação por meio do boletim do ENEM será informado ao candidato no mesmo dia, por e-mail, enviado ao contato cadastrado, após a finalização da sua inscrição e envio dos documentos exigidos.

7. DO PORTADOR DE DIPLOMA

7.1 Os candidatos portadores de diploma expedidos por Instituição de Ensino Superior brasileira, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação, poderão optar por esta forma de ingresso nos cursos descritos no item 1.1 do presente Edital, no limite das vagas disponíveis e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Diploma de curso de graduação expedido e registrado por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) e registrado;
- b) Histórico escolar contendo carga horária e nota dos componentes curriculares cursados;
- c) Documento em que conste o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, quando for o caso, se não constar no histórico escolar;

7.2 Caso o candidato escolha pelo aproveitamento dos estudos obtidos em curso de graduação anterior, deverá ainda, conjuntamente com a documentação descrita no item anterior, apresentar cópia dos conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados, devidamente autenticados pela Instituição de origem, sendo que a análise e aproveitamento de estudos anteriores se dará na forma prevista no estatuto da UNINGÁ e regulamentos específicos.

7.3 Caso o candidato seja portador de diploma emitido pela UNINGÁ, a apresentação da documentação descrita neste item fica dispensada.

7.4 A classificação dos candidatos por esta modalidade de ingresso se dará, considerando a data de solicitação da vaga (anterioridade) e o limite de vagas remanescentes.

7.5 O resultado da classificação por portador de diploma será informado ao candidato no mesmo

dia, por e-mail, enviado ao contato cadastrado, após a finalização da sua inscrição e envio dos documentos exigidos.

8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados segundo os critérios estabelecidos nas respectivas modalidades de ingresso.

8.1.2 **Em todos os meios de ingresso, o resultado da classificação** será informado ao candidato no mesmo dia, por e-mail, enviado ao contato cadastrado, após a sua aprovação.

8.2 Os candidatos que optarem pela Prova Objetiva do processo vestibular agendado prevista neste Edital, serão classificados de acordo com a pontuação obtida na prova.

8.3 Os candidatos que optarem pela Nota do ENEM, serão classificados de acordo com a média obtida entre as 4 (quatro) áreas do conhecimento.

8.4 Os candidatos que optarem por ingresso como Portador de Diploma se dará de acordo com o limite de vagas remanescentes.

8.5 Ao tomar ciência de sua aprovação neste processo seletivo, o candidato estará apto a realizar sua matrícula no curso de sua opção, conforme o cronograma do anexo I deste Edital.

8.6 Não haverá espaço para recursos no Processo Seletivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados no limite das vagas, para realização da matrícula na primeira série do curso, deverão providenciar os **documentos indicados no item 9.5** deste Edital.

9.2 As matrículas poderão ser realizadas de forma **online ou presencial**.

9.2.1 **A matrícula de forma presencial** será no **Campus Sede da UNINGÁ**, localizada na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), N. 6114, Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – PR (Saída para a cidade de Astorga-PR), de segunda a sexta-feira, das 08h às 22h e aos sábados das 08h até às 12h, **na Central de Atendimento** localizada na Av. São Paulo, 675 - Loja 01 - Centro - Maringá/PR, de segunda a sexta-feira, das 09h às 19h e aos sábados das 09h até às 13h, ou em um dos Polos descritos no inciso IV, do item 5,1, do presente Edital.

9.2.2 **A matrícula de forma online**, será realizada pelo Portal do Processo Seletivo, anexando todos os documentos, legíveis e em **formato.pdf**.

9.2.3 Os candidatos aprovados no limite das vagas poderão comparecer de forma presencial, para realização da matrícula, no campus UNINGÁ ou na Central de Atendimento, conforme item 9.2.1, munidos da documentação constante neste Edital, logo após a comunicação da aprovação no vestibular.

9.2.4 O candidato que efetivar a matrícula em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de ciência de sua aprovação, terá direito a um voucher com 50% (cinquenta por cento) de desconto na primeira parcela da anuidade do curso, no ato da matrícula.

9.2.5 As matrículas presenciais serão realizadas de segunda a sexta-feira das **08h00 às 21h** e aos sábados das **08h00 às 12h00, a partir de 01/12/2021 a 27/12/2021 e de 03/01/2022 a 11/02/2022.**

9.3 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido ou comparecendo não apresentar toda a documentação exigida.

9.4 A matrícula dos candidatos aprovados se dará mediante:

- a. Apresentação e aprovação da documentação exigida;
- b. Pagamento da 1ª Parcela da Anuidade 2022, segundo o valor previsto no ANEXO II do presente edital, sendo que o pagamento deverá ser à vista, não comportando parcelamento.

9.5 São **documentos pessoais do candidato aprovado**, exigidos para efetivação da matrícula:

- a. Cédula de Identidade (R.G.) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro, se for o caso, emitida pela autoridade brasileira, válida à data da matrícula (não podendo ser CNH);
- b. Documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Comprovante de Inscrição obtido junto ao site da Receita Federal do Brasil na internet;
- c. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, conforme estado civil, se for separado/divorciado, apresentar certidão devidamente averbada, sendo que, no caso de candidato estrangeiro, o documento deve estar acompanhado da respectiva tradução por tradutor público juramentado;
- d. Comprovante de endereço atual (fatura de serviço de água, energia elétrica ou telefone dos últimos três meses);
- e. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau), além da respectiva certidão de conclusão;
- f. Diploma de Ensino Médio (2º Grau), nos casos de cursos Técnico-Profissionalizantes;
- g. No caso de candidato estrangeiro, documento de conclusão de escolaridade equivalente ao Ensino Médio, no Brasil, ou declaração de convalidação de estudos realizados no exterior (exceto países membros do Mercosul), fornecida por estabelecimento de ensino autorizado por Secretária Estadual de Educação;
- h. Atestado de vacinação em conformidade com Portaria nº 597 do Ministério da Saúde, de 08 de abril de 2004.

9.6 A matrícula dos candidatos aprovados se dará mediante a apresentação da documentação exigida e o pagamento da **1ª Parcela da Anuidade 2022**, conforme valores e condições previstas **ANEXO II** do presente edital.

9.6.1 Sobre o valor das parcelas da anuidade para o ano de 2022, será aplicado a partir da 2ª parcela da anuidade, o **desconto de 5% (cinco por cento)** caso o pagamento ocorra até o 25º dia do mês de vencimento (bônus por antecipação).

9.7 O pagamento das Parcelas da Anuidade 2022 poderá ser realizado com o benefício do Crédito Estudantil UNINGÁCred instituído pela UNINGÁ, conforme condições dispostas no **ANEXO III** do presente edital.

9.8 Eventual custeio das Parcelas da Anuidade 2022, com recursos do FIES, está condicionado à disponibilidade de financiamento para o curso em questão e às regras do próprio programa, de modo que a UNINGÁ não garante ou assegura ao candidato aprovado, a oferta desta modalidade de financiamento.

9.9 Por ocasião da matrícula, o candidato optante pelo UNINGÁCred deverá prestar garantia pessoal e solidária quanto aos encargos educacionais assumidos.

9.10 O candidato que tenha concluído os estudos básicos e médios em países do Mercosul, farão jus aos benefícios de equivalência de estudos, assegurados pela legislação nacional, observada as disposições normativas sobre a nacionalização dos documentos.

9.11 Na hipótese de o candidato, na data de matrícula, ainda estar cursando o último ano do ensino médio, não dispondo, portanto, do respectivo Certificado de Conclusão, deverá apresentar declaração original emitida pelo estabelecimento escolar, na qual deverá ser atestada a condição de aluno concluinte, bem como a data prevista para conclusão dos estudos.

9.12 Na hipótese prevista neste item, a homologação da matrícula do candidato ficará condicionada à apresentação do Certificado de Conclusão do Curso e do respectivo Histórico Escolar, no prazo estabelecido em termo de compromisso, sendo que, na hipótese de não apresentação dos documentos no prazo estipulado no referido termo, a matrícula será cancelada, independentemente de prévia notificação do estudante.

9.13 Por ocasião da matrícula fica dispensado o(s) fiador(s)/devedor(es) solidário(s).

9.13.1 Caso o candidato seja menor de 18(dezoito) anos na data de realização da matrícula, os documentos correspondentes deverão ser assinados, também, pelo seu representante legal.

9.14 A não entrega de todos os documentos exigidos, implicará no indeferimento da matrícula.

9.14.1 Para a **matrícula presencial**, o candidato deverá apresentar todos os documentos originais ou

cópias autenticadas, conforme disposto na Lei nº 13.726/2018 (Desburocratização e Simplificação), caso seja solicitado pela UNINGÁ.

9.15 A efetivação da matrícula será objeto de análise pela Comissão de Vestibular, podendo ser homologada ou não pela Reitoria.

9.16 Após a matrícula, caso constatado alguma irregularidade nos documentos apresentados, o aluno(a) será comunicado, sendo-lhe concedido prazo para a regularização, que caso não ocorra, resultará no cancelamento da matrícula.

9.17 Os procedimentos para realização de matrícula poderão sofrer alterações em razão de medidas sanitárias e de distanciamento social que eventualmente venham a ser adotadas.

10. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

10.1 Na hipótese de restarem vagas ociosas, serão realizadas chamadas complementares, até o preenchimento das vagas ofertadas por meio de editais específicos.

10.2 Caberá ao candidato acessar o Portal do Processo Seletivo para acompanhamento da publicação dos editais de chamadas complementares.

11. DO LIMITE DAS VAGAS E DA NÃO OFERTA DO CURSO

11.1. As matrículas dos candidatos aprovados se darão até o limite das vagas ofertadas, de modo que, a UNINGÁ se reserva no direito suspender a inscrição para o vestibular, bem como as matrículas, tão logo este limite seja alcançado.

11.2 A UNINGÁ reserva-se no direito de não manter a oferta de curso cuja a opção não atingir o **preenchimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas**, após o término do período de matrícula.

11.3 Ocorrendo à hipótese acima prevista, a UNINGÁ tornará público, por meio de edital, a decisão de não oferecer determinado curso.

11.4 Após a divulgação do edital mencionado no item anterior, o candidato deverá manifestar interesse em optar por uma segunda opção de curso ou requerer a devolução da importância paga no ato da matrícula, o que será feito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis por meio de crédito em conta corrente indicada pelo candidato no requerimento de devolução.

12. DA PROTEÇÃO DOS DADOS

12.1 Ao realizar sua inscrição para o processo seletivo de que trata este edital, o candidato desde já

autoriza a UNINGÁ a tratar os dados pessoais informados no formulário eletrônico de inscrição, única e exclusivamente para as finalidades relacionadas ao concurso em questão, de modo que, na condição de controladora dos dados, a UNINGÁ se responsabiliza por adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para proteção dos dados pessoais fornecidos, nos termos da Lei n. 13.709/2020.

12.2 A UNINGÁ poderá manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de vigência do presente edital, para as finalidades aqui relacionadas, sendo eliminados após o período de tratamento, observadas as disposições do Art. 16 da Lei nº 13.709/2018.

12.3 Fica o candidato ciente que a UNINGÁ poderá compartilhar os dados fornecidos com outros agentes de tratamento, caso seja necessário para as finalidades listadas neste edital, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização civil/criminal.

12.4 O nome, número de inscrição e curso indicado pelo estudante no formulário de inscrição, bem como sua pontuação e classificação no concurso serão considerados dados não sensíveis, do modo que a UNINGÁ poderá realizar a divulgação pública destes, por quaisquer meios, em especial para fins de divulgação dos resultados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A efetivação da inscrição do candidato, assim como a efetivação da matrícula no curso, implicará no conhecimento e na concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo nas formas descritas no presente edital, ficando ciente que a Instituição não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

13.3 O período letivo do curso de graduação de que trata este edital, terá início em **14/02/2022** conforme calendário acadêmico disponibilizado no site da Instituição.

13.4 Os atos previstos neste edital poderão ser anulados a qualquer tempo, caso seja constatada a inidoneidade de informações prestadas e de documentos apresentados pelo candidato, em relação à este, sem prejuízo dos demais.

13.5 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade expirada no dia

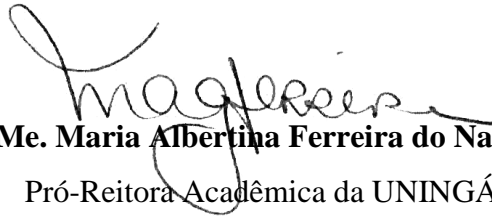
30/04/2022, data na qual se terá alcançado 25% do ano letivo, segundo calendário acadêmico.

13.6 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade expirada ao preencher o número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo para o ano letivo de 2022.

13.7 Os casos omissos serão solucionados em primeira instância pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e em última instância pela Reitoria da UNINGÁ.

13.8 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Prof.ª Me. Maria Albertina Ferreira do Nascimento

Pró-Reitora Acadêmica da UNINGÁ

ANEXO I

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES (EXCETO MEDICINA)

ETAPAS	DATAS
Início das Inscrições	<ul style="list-style-type: none"> • 00h00 do dia 01/12/2021
Término das Inscrições	<ul style="list-style-type: none"> • 00h00 do dia 11/02/2022
Divulgação do Resultado Final	<ul style="list-style-type: none"> • No mesmo dia
Período de Realização das Provas	<ul style="list-style-type: none"> • 01/12/2021 à 27/12/2021 e de 03/01/2022 à 11/02/2022
Matrícula dos Aprovados	Após a comunicação da aprovação no vestibular
Previsão de Início das aulas	<ul style="list-style-type: none"> • 14/02/2022

ANEXO II

1. DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS 2022 - DA ANUIDADE E PARCELAS

Administração - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 612,15
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 30,61
Valor Líquido Antecipado	R\$ 581,54
Agronomia - Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.144,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 57,20
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.086,80
Agronomia – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 66,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.254,00
Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 612,15
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 30,61
Valor Líquido Antecipado	R\$ 581,54
Arquitetura e Urbanismo – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.144,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 57,20
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.086,80
Arquitetura e Urbanismo – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 66,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.254,00
Biomedicina – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 880,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 44,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 836,00
Biomedicina – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.034,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 51,70
Valor Líquido Antecipado	R\$ 982,30
Ciências Contábeis – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 612,15
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 30,61
Valor Líquido Antecipado	R\$ 581,54
Ciências Econômicas – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 612,15
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 30,61
Valor Líquido Antecipado	R\$ 581,54
Design de Interiores – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 612,15
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 30,61

Valor Líquido Antecipado	R\$ 581,54
Direito – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.210,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 60,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.149,50
Direito – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.210,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 60,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.149,50
Educação Física (Bacharelado) – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 571,73
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 28,59
Valor Líquido Antecipado	R\$ 543,14
Educação Física (Licenciatura) – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 571,73
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 28,59
Valor Líquido Antecipado	R\$ 543,14
Educação Física (Bacharelado) – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 571,73
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 28,59
Valor Líquido Antecipado	R\$ 543,14
Educação Física (Licenciatura) – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 571,73
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 28,59
Valor Líquido Antecipado	R\$ 543,14
Enfermagem – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 880,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 44,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 836,00
Enfermagem – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 990,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 49,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 940,50
Engenharia Civil – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 66,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.254,00
Engenharia Civil – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 66,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.254,00
Engenharia da Computação – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 66,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.254,00
Engenharia da Computação – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00

Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 66,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.254,00
Engenharia de Produção – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 880,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 44,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 836,00
Engenharia de Produção – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 880,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 44,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 836,00
Engenharia Elétrica – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 66,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.254,00
Engenharia Elétrica – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 66,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.254,00
Engenharia Mecânica – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 66,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.254,00
Engenharia Mecânica – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 66,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.254,00
Estética e Cosmética - Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 803,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 40,15
Valor Líquido Antecipado	R\$ 762,85
Estética e Cosmética – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 803,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 40,15
Valor Líquido Antecipado	R\$ 762,85
Farmácia – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 880,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 44,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 836,00
Farmácia – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 990,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 49,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 940,50
Fisioterapia – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 990,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 49,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 940,50
Fisioterapia – Noturno	

Valor Parcela Anuidade	R\$ 990,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 49,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 940,50
Medicina Veterinária - Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.870,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 93,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.776,50
Medicina Veterinária – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.870,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 93,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.776,50
Nutrição – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 825,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 41,25
Valor Líquido Antecipado	R\$ 783,75
Nutrição – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 825,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 41,25
Valor Líquido Antecipado	R\$ 783,75
Odontologia – Integral	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 2.640,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 132,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 2.508,00
Odontologia - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 2.640,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 132,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 2.508,00
Psicologia – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.200,000
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$60,,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.140,00
Psicologia - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.200,00
Desconto por Antecipação - (5%)	R\$ 60,00
Valor Líquido Antecipado	R\$1.140,00
Radiologia - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.060,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 53,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.007,00

1.2.1 A matrícula será realizada mediante o pagamento da 1ª Parcela da Anuidade 2022, de um total de 12 (doze) parcelas.

1.2.2 As **matrículas realizadas** em até **05(cinco) dias úteis**, após a **comunicação ao candidato de sua aprovação**, serão bonificadas com **desconto de 50% (cinquenta por cento)** sobre o valor da 1ª parcela da mensalidade do curso.

1.2.3 As parcelas 2/12 a 12/12 serão bonificadas com desconto de 5% (cinco por cento), caso sejam quitadas até o dia 25ª dia do mês de vencimento.

1.2.4 As parcelas da anuidade 2022 têm os seguintes vencimentos:

Divisão das parcelas da anuidade 2020	
Parcela	Data de Vencimento
01/12	No ato da matrícula
02/12	30/01/2022
03/12	28/02/2022
04/12	30/03/2022
05/12	30/04/2022
06/12	30/05/2022
07/12	30/06/2022
08/12	30/07/2022
09/12	30/08/2022
10/12	30/09/2022
11/12	30/10/2022
12/12	30/11/2022

ANEXO III

DO UNINGÁCRED – CONDIÇÕES GERAIS

1 Para pagamento das **Parcelas da Anuidade**, o estudante poderá optar por condição especial de pagamento, por meio de programa de Crédito Estudantil próprio da CONTRATADA, denominado UNINGÁCred, o que se dará nos termos da Resolução da Mantenedora n. 185, de 15 agosto de 2016.

2 Caso venha se beneficiar do UNINGÁCred, será concedido ao estudante parcelamento estendido do valor da **Anuidade**, que nesta condição poderá ser paga em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais, sobre as quais não incidirão juros ou correção monetária de qualquer natureza.

3 Os valores da **Anuidade e das Parcelas da Anuidade**, bem como suas respectivas datas de vencimentos constarão do **Requerimento de Matrícula Inicial**.

4 O Crédito Estudantil UNINGÁCred poderá ser contratado no ato da **Matrícula Inicial**, mediante indicação da opção no Requerimento de Matrícula Inicial, ou em até 30 (trinta) dias após, mediante requerimento específico disponível no ambiente on-line do aluno no site da UNINGÁ na internet.

5 A contratação do UNINGÁCred, não está condicionada ao oferecimento de garantias pessoais pelo(a) candidato aprovado, no entanto, em caso de inadimplência, ainda que parcial, a garantia pessoal passará a ser exigida de forma que a renovação de matrícula somente será possibilitada mediante renegociação dos valores devidos por meio de contrato de confissão de dívidas, assegurado por garantia pessoal de terceiro, exigindo-se, para tanto, idoneidade cadastral e comprovação de renda do(a) garantidor(a) em valor superior à 03 (três) mensalidades do curso contratado.

6 A contratação do UNINGÁCred está condicionada ainda a comprovação de idoneidade cadastral do(a) estudante.

7 O Crédito estudantil UNINGÁCred será assegurado para todo o curso, contudo, sua renovação fica condicionada à:

I – renovação da matrícula no curso;

II – adimplemento de todas as obrigações financeiras assumidas pelo(a) estudante;

III – comprovação dos requisitos da garantia pessoal e de idoneidade cadastral, previstas na cláusula anterior;

IV – aprovação na série cursada.

7.1 Excepcionalmente e mediante justificativa, poderá ser concedida a renovação do UNINGÁCred em favor do(a) estudante, na hipótese de reprova na série, apenas única vez durante todo o curso.

8 Deferido o pedido de renovação do UNINGÁCred, a **Anuidade** do período letivo contratado terá seu parcelamento igualmente estendido para 24 (vinte quatro) parcelas mensais e terão seus respectivos vencimentos postergados, iniciando-se no 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencimento da última parcela do período letivo anterior.

9 Indeferido o pedido de renovação do UNINGÁCred ou quando este não for solicitado pelo(a) estudante, a **Anuidade** do período letivo contratado será parcelada em no máximo 12 (doze) parcelas mensais, contudo, seus respectivos vencimentos serão postergados, iniciando-se no 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencimento da última parcela do período letivo anterior.

10 Na hipótese de desligamento do(a) estudante, por cancelamento ou trancamento de matrícula, transferência externa, falecimento do estudante ou pelo motivo de que trata o inciso V do Art. 135 do Estatuto da UNINGÁ, serão devidas, por ocasião do desligamento, as parcelas vincendas correspondentes à todo o período cursado, tendo como parâmetro a data do desligamento e o mês de referência de cada parcela vincenda, conforme indicado no **Requerimento de Matrícula Inicial**.

11 É facultado ao(à) estudante amortizar antecipadamente parcela(s) vincenda(s) do UNINGÁCred.

12 O UNINGÁCred não será cumulável com bolsas de estudos de qualquer natureza, podendo ser cumulável com quaisquer outros financiamentos, tais como o FIES, desde que em percentual compatível.